

EDITAL N° 59/2025 - DRG/HTO/IFSP, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CAMPUS HORTOLÂNDIA

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS DISCENTES DE EXTENSÃO

#### PROJETO INCLUIF

A Diretora-Geral do Campus Hortolândia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, torna pública, por meio deste edital, a abertura de inscrições para o processo seletivo de estudantes para Bolsas de Extensão, considerando a Resolução nº 568, de 05 de abril de 2012, a Portaria nº 3639, de 25 de julho de 2014 e a Resolução normativa IFSP nº 22, de 03 de outubro de 2023.

#### PREÂMBULO

A seleção habilitará bolsistas para serem contemplados com bolsa extensão nos projetos submetidos e descritos neste edital, aprovados no Edital nº 55/2024 - Programa de Apoio a Atividades de Extensão do Campus Hortolândia, com execução durante o ano de 2025.

#### 1 OBJETIVOS DA BOLSA EXTENSÃO

**1.1** Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Hortolândia, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação.

**1.2** Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional.

**1.3** Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local.

**1.4** Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

#### 2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

**2.1** Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável.

**2.2** Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável.

**2.3** Comprovar compatibilidade de horários entre atividades acadêmicas e a carga horária semanal para dedicação às atividades do projeto, conforme Anexo I deste edital.

**2.4** Entregar relatórios de atividades conforme periodicidade definida pelo coordenador do projeto.

**2.5** Cumprir, integralmente, as responsabilidades assumidas por meio do Termo de Compromisso – Bolsista discente de Projeto de Extensão.

**2.6** Responsabilizar-se por materiais utilizados e zelar pela sua conservação e segurança durante o período das atividades de extensão vinculadas à execução do projeto.

**2.7** Comunicar imediatamente ao coordenador do projeto afastamentos de quaisquer naturezas, inclusive se houver impossibilidade de permanecer no projeto.

### **3 DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA**

**3.1** O período de dedicação ao projeto será de 2 (dois) meses, de setembro de 2025 a outubro de 2025;

**3.2** O regime de atividades semanal do estudante bolsista será de 10 (dez) horas semanais, conforme definido pelo coordenador do projeto e descrito no Anexo I deste edital, observando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual está vinculado.

**3.3** Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, consequentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

**3.4** As Atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável da Coordenação do Curso, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso.

**3.5** É vedado o acúmulo de bolsas, com exceção do Programa de Auxílio Permanência.

### **4 DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS**

**4.1** O período de duração das bolsas será limitado a 2 (dois) meses, vinculado à disponibilidade orçamentária para este fim e período.

**4.2** O período de duração das Bolsas de Extensão estabelecido no projeto será mantido desde que o bolsista:

**4.2.1** Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento;

**4.2.2** Não tenha efetuado trancamento de matrícula;

**4.2.3** Não seja estudante desistente do curso.

**4.3.** O período previsto de atuação do bolsista ou execução do projeto será de Setembro de 2025 a Outubro de 2025, ou conforme orientação do coordenador do projeto, após seleção e informação de início das atividades do bolsista.

### **5 DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO**

**5.1** O valor da Bolsa Discente – Modalidade Bolsa Extensão será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, para dedicação de 10 (dez) horas semanais ao projeto.

**5.2** É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

**5.3** O pagamento das bolsas depende da disponibilidade orçamentária para este fim.

## **6 REQUISITOS GERAIS**

**6.1** Estar regularmente matriculado em cursos do IFSP – Campus Hortolândia.

**6.2** Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata.

**6.3** Ser selecionado a partir dos critérios definidos para o projeto ao qual se candidata, descritos no Anexo II deste Edital.

**6.4** Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição.

**6.5** Atender a outros requisitos descritos pelo coordenador do projeto, elencados no Anexo II deste Edital.

## **7 DA INSCRIÇÃO**

**7.1** A inscrição no Programa de Bolsas de Extensão do IFSP ocorrerá mediante preenchimento correto do Formulário de Inscrição, disponível no link <https://forms.gle/jLuXoSPhabzdJUVUA>, no período disposto no item 8 CRONOGRAMA deste edital.

**7.2** O resumo do projeto está descrito no Anexo II deste Edital.

**7.3** Não serão aceitas fichas de inscrições entregues presencialmente.

## **8 CRONOGRAMA**

**8.1** O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Inscrição	De 14/08/2025 a 19/08/2025
Publicação da relação de inscritos	20/08/2025
Entrevistas e seleção conforme requisitos apresentados neste Edital	De 21/08/2025 a 26/08/2025
Divulgação preliminar dos bolsistas selecionados	27/08/2025
Recurso	28/08/2025
Divulgação final dos bolsistas selecionados	29/08/2025
Entrega de documentos e assinatura do termo de compromisso	01/09/2025
Previsão de início das atividades no projeto	A partir de 01/09/2025
Fim das atividades dos projetos contemplados	31/10/2025

## **9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**9.1** O resultado preliminar será divulgado no site do Campus Hortolândia no período disposto no item 8 CRONOGRAMA deste edital.

**9.2** O período para interposição de recurso contra o resultado preliminar ocorrerá no período disposto no item 8 CRONOGRAMA deste edital, exclusivamente pelo e-mail [cex.hto@ifsp.edu.br](mailto:cex.hto@ifsp.edu.br).

**9.2.1** O pedido de recurso será respondido em conjunto com o coordenador do projeto.

**9.3** O resultado final será divulgado no site do Campus Hortolândia no período disposto no item 8 CRONOGRAMA deste edital.

**9.4** Os bolsistas selecionados serão notificados pelo e-mail utilizado no momento da inscrição e deverão entregar a documentação solicitada e assinar o termo de compromisso, até a data prevista para início da sua participação no projeto.

## **10 PAGAMENTO**

**10.1** O pagamento da bolsa será feito pela administração do Campus e depende da disponibilidade orçamentária para esse fim.

**10.2** Após receber dos coordenadores do projeto o Comunicado de Permanência Mensal (relatório de atividades) dos bolsistas sob sua supervisão, a Coordenadoria de Extensão deverá solicitar formalmente o pagamento junto à Administração do campus, relatando o mês de referência, dados pessoais e bancários dos bolsistas e valor da bolsa, ou atestar a execução das atividades no ofício de pagamento emitido pela Coordenadoria de Extensão.

## **11 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** É permitida a participação do estudante na condição de voluntário em outro(s) projeto(s) de extensão mediante assinatura de termo de compromisso voluntário.

**11.2** O discente bolsista autoriza o uso de sua imagem a título gratuito em fotos ou filmes vinculados ao projeto, sem finalidade comercial, em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, nas seguintes formas: site institucional, redes sociais e divulgação em geral.

**11.3** Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Comissão de Projetos de Extensão do Campus Hortolândia.

Caroline Felipe Jango da Silva  
Diretora Geral do Campus Hortolândia

*Documento datado e assinado eletronicamente.*

## ANEXO I

### QUANTIDADE DE BOLSISTAS, CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA

Título do projeto	Coordenador(a)	Quantidade de bolsistas	Carga horária semanal	Valor mensal da bolsa (R\$)
IncluIF	Leandro Camara Ledel	1 (um)	10 horas	350,00

## ANEXO II

### PRÉ-REQUISITOS DOS BOLSISTAS E RESUMO DO PROJETO

#### IncluIF

**Resumo:** O projeto IncluIF objetiva, em sua essência, contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva. Com esse objetivo em mente, diversas ações foram vislumbradas, tais como uma Mostra Tecnológica, o desenvolvimento de Dispositivos de Acessibilidade e Inclusão, bem como uma Mostra Inclusiva de Artes. O(a) discente bolsista será responsável pelo desenvolvimento de sistemas a serem utilizados ao longo do projeto, sempre com o foco na Inclusão e na Acessibilidade. Além disso, o bolsista auxiliará na preparação e execução dos eventos previstos para o projeto.

**Pré-requisitos / características do bolsista:** Alunos do ADS ou do MSI, com bom aproveitamento nas disciplinas de programação. Desejável o conhecimento - ainda que básico - de alguma IA (ChatGPT, Gemini etc.).

Documento assinado eletronicamente por:

- Caroline Felipe Jango da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/HTO, em 13/08/2025 19:42:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1008831

Código de Autenticação: a36e51e97b



Avenida Thereza Ana Cecon Breda, 1896, Vila São Pedro, HORTOLÂNDIA / SP, CEP 13183-250